

LEI Nº 2.917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

**Concede o Título de Cidadão Acreano ao
Sr. Joaquim Marinho do Nascimento.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Joaquim Marinho do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de dezembro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre